



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

**TERMO DE ADITAMENTO 11 (COVID-19) AO CONVÊNIO 01/2020 CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE E A IRMANDADE DA SANTA
CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor Claudio José de Góes e pela Diretora do Departamento de Saúde, Senhora Daniela Carolina Dias Groke Silva e a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE**, instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 411, de 07/11/1960, inscrita no CNPJ/MF sob nº70.945.936/0001-70, representada por sua administradora interina, Senhora Andrea Helena de Moraes Rodrigues, resolvem promover o respectivo aditamento nos termos da Cláusula 10.3 e 10.4 do Convênio 01/2020, Termo de Aditivo 01/2020 (Covid 19), Portaria 2.191, de 21 de Agosto de 2020 e justificativas, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO os serviços e ações de saúde que estão sendo executadas pelo Departamento de Saúde para o enfrentamento da pandemia do COVID 19;

CONSIDERANDO a necessidade de serem mantidos os serviços já implantados na Santa Casa de Misericórdia para atender as demandas decorrentes da pandemia;

CONSIDERANDO a Portaria 2.191, de 21 de agosto de 2020 que habilitou 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto tipo II – COVID 19 para a Santa Casa de São Roque, destinando recursos para a manutenção dos leitos para 90 (noventa) dias;

1. O Município de São Roque repassará à Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Roque o valor de R\$ 1.521.090,00 (um milhão, quinhentos e vinte e um mil e noventa reais) nos termos do plano de trabalho, demonstrações apresentadas pela entidade e anuência do Departamento de Saúde, partes integrantes deste aditamento.

2. Os recursos serão utilizados, exclusivamente, para pagamento das ações e serviços de enfrentamento ao COVID 19, devendo a CONVENIADA realizar prestação de contas dos recursos repassados nos termos constantes do Aditivo 01 (COVID 19).

YACYA *Andra*



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

3. Fica aditado o plano de trabalho, contendo as ações e serviços de saúde para o enfrentamento da pandemia do COVID 19, conforme alterações anexas.

4. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, o prazo previsto no termo aditivo 09/2020 - COVID, para a cobertura das ações e serviços de saúde pactuadas naquele instrumento.

5. As despesas decorrentes da execução do objeto onerarão a seguinte dotação:

(831) 01.09.09.10.305.0062.2316.3.3.50.39.00

Fonte: 05 – Transferências em Convênios Federais – Vinculados

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Enfrentamento de Emergência em Saúde – COVID19

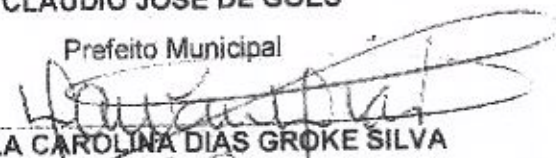
6. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 03 (três), vias, de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas para que produza os regulares e jurídicos efeitos de direito.

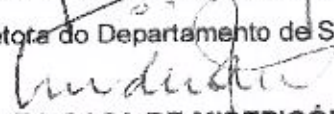
Estância Turística de São Roque, 01 de Outubro de 2020.


CLAUDIO JOSÉ DE GOÉS

Prefeito Municipal


DANIELA CAROLINA DIAS GROKE SILVA


Diretora do Departamento de Saúde

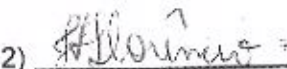

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE

Andrea Helena de Moraes Rodrigues

Administradora Interina

TESTEMUNHAS:

1) 
Carlos Roberto Machado

2) 
Sérgio Luis Lourenço